



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajuru, no dia **21 de agosto de 2014**, até às **08:30** horas, iniciando a sua abertura às **09:00** horas.

Cajuru, 01 de agosto de 2014.

Luís Estevão Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____

RG: _____ CPF: _____

ASSINATURA _____

Data: _____ hora: _____:_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014

Processo Administrativo N.º 3422/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data da realização: 21/08/2014

Entrega de Envelopes: até as **08:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

Horário de início da sessão: **09:00** horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985 – Centro, nº 35, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Dr. Luís Estevão Pereira**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 97, de 20 de março de 2014**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA** nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004** e **Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA**, observado as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cajuru.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014 para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade:

02.01.00-04.122.7001.2005-3.3.90.30.00-Material de Consumo
03.01.00-04.122.7001.2005-3.3.90.30.00-Material de Consumo
04.01.00-12.122.2001.2005-3.3.90.30.00-Material de Consumo
05.01.00-27.122.3001.2005-3.3.90.30.00-Material de Consumo
05.01.00-12.361.2001.2016-3.3.90.30.00-Material de Consumo
05.01.00-12.365.2001.2015-3.3.90.30.00-Material de Consumo
05.01.00-12.365.2001.2017-3.3.90.30.00-Material de Consumo
06.01.00-10.122.1001.2005-3.3.90.30.00-Material de Consumo
06.01.00-10.301.1001.2025-3.3.90.30.00-Material de Consumo
06.01.00-10.301.1001.2026-3.3.90.30.00-Material de Consumo
06.01.00-10.301.1001.2038-3.3.90.30.00-Material de Consumo
06.01.00-10.302.1001.2029-3.3.90.30.00-Material de Consumo
06.01.00-10.304.1001.2031-3.3.90.30.00-Material de Consumo
06.01.00-10.305.1001.2032-3.3.90.30.00-Material de Consumo
07.01.00-15.122.5001.2005-3.3.90.30.00-Material de Consumo
09.01.00-18.541.6001.2049-3.3.90.30.00-Material de Consumo
10.01.00-08.244.4001.2054-3.3.90.30.00-Material de Consumo
10.01.00-08.122.4001.2005-3.3.90.30.00-Material de Consumo

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005; e
- 6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cajuru, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **pedrocompras@cajuru.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço (s) individualizados,

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) item(ns) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.5.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

9.5. Para comprovação das especificações dos produtos cotados e verificação da conformidade da proposta com o edital, os licitantes deverão apresentar **01(uma) AMOSTRA** de cada item cotado, em sua embalagem primária original, ou seja, a amostra a ser apresentada não poderá ser fracionada, devendo preservar a quantidade presente na embalagem original, sendo o objeto de acordo com as condições exigidas no Anexo I

9.5.1. As amostras deverão, obrigatoriamente, estar identificadas com as seguintes informações:

- a) número da licitação;
- b) número do item, identificação do produto e indicação da marca/fabricante;
- c) razão social e endereço do proponente;

9.5.2. As amostras deverão ser apresentadas no Protocolo Geral no mesmo horário definido para entrega de envelopes, juntamente com os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação, e serão recebidas mediante Termo de Recebimento.

9.5.3. O Pregoeiro e sua equipe de apoio verificarão as amostras apresentadas, conferindo a identificação dos produtos e a respectiva marca/fabricante. Encerrada a verificação das amostras, o Pregoeiro suspenderá a sessão pelo tempo necessário à análise e emissão de laudo.

9.5.3.1. As amostras serão avaliadas pela Equipe de Apoio do Pregão com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações do edital, bem como, com as normas técnicas vigentes e orientações do fabricante.

9.5.3.2. A análise das amostras será realizada antes da fase de lances verbais, após a classificação preliminar, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.5.4. O(s) licitante(s) que não apresentar as amostras ou tiver(em) sua(s) amostra(s) rejeitada(s), será **desclassificado** do item que estiver irregular.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de **CND** – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente a prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documenta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ção deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cajuru, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que afetaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem

11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, tudo nos termos e de acordo com o disposto no artigo 43 § 3º da lei 8666/93.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor (es), sendo vedada a alteração de *marca/procedência* oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cajuru, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuru**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
- b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cajuru.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.426/04, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor (es) do(s) item(ns), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Jornal Oficial do Município de Cajuru**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

(INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento Definitivo**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s) correspondente aos serviços executados.

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 16.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cajuru.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

16.1. O preço é fixo e irrealizável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;.

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitantes, conforme endereço constante no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item

17.3.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **Unidades requisitantes da Prefeitura Municipal**.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cajuru**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cajuru.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cajuru, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cajuru emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cajuru poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cajuru, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cajuru, 01 de agosto de 2014.

Luís Estevão Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º 049/2014

1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.

1. Das Especificações do Material:

PRODUTOS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA)			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1.	ÁGUA SANITÁRIA 1L; Solução aquosa, produto à base de cloro, acondicionado em frasco plástico com capacidade de 1,0L (um litro); teor de cloro ativo: 2,0%pp a 2,5%pp; composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; validade mínima: 6 (seis) meses; com registro no ministério da saúde, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco c/ 1,0 litro	4.000
2.	ÁGUA SANITÁRIA 2L; Solução aquosa, produto à base de cloro, acondicionado em frasco plástico com capacidade de 2,0L (dois litros); teor de cloro ativo: 2,0%pp a 2,5%pp; composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; validade mínima: 6 (seis) meses, com registro no ministério da saúde, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco c/ 2,0 litros	4.000
3.	ABSORVENTE EXTERNO COM ABAS Cobertura suave(tipo algodão, com toque macio ao contato delicado com a pele, com sistema de dupla segurança, garante maior absorção, porque o fluxo é distribuído ao longo do absorvente e não fica acumulado no centro, evitando vazamento, com gel em sua fórmula, solidifica o fluxo absorvendo-o me-	PCTE C/08	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	lhor e ajudando no controle de possíveis odores. Embalagem com 08 unidades		
4.	CERA LÍQUIDA INCOLOR; cera líquida para piso; princípio ativo a base de polimérica; composição básica: agente de polimento, formadores de filme, coadjuvantes, alcalinizante, plastificante, preservante, essência e anti-derrapante; incolor; acondicionada em frasco ou lata contendo 750ml, produto com registro no ministério da saúde. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco ou Lata de 750ml	1500
5.	ÁLCOOL PARA LIMPEZA ; Álcool Etílico ideal para uso corporativo e doméstico, desenvolvido especialmente para utilização em limpeza, atende todas as regulamentações exigidas pelo Ministério da Saúde, com 46 INPM. Pode ser utilizado puro ou diluído em água. Não prejudicial à saúde.	Frasco de 1,0 litro	5.000
6.	ÁLCOOL GEL 70 ANTI-SÉPTICO; Álcool em gel ideal para a higienização das mãos. em embalagem com 500g,. Dispensa o uso de água e a limpeza é instantânea. Contém glicerina e vitamina E, excelentes para o cuidado das mãos. com teor alcoólico entre 65 graus inpm hidratado diluído.	Frasco de 500 gr	3.000
7.	DESINFETANTE – 2 LITROS; ingredientes ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,9%; composto de conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, perfume, corante e água. Acondicionado em frasco plástico contendo 2,0(dois) litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco de 2,0 litros	4.000
8.	DESINFETANTE – 5 LITROS; ingredientes ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%, orto-Fenil fenol 0,50%; composto de água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante; composição aromática eucalipto; acondicionado em frasco plástico contendo 5(cinco) litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. resolucao 336/99, port.15/88, do MS.	Frasco de 5,0 litros	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

9.	DESINFETANTE, DETERGENTE, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA SANITÁRIOS, PISOS, PORTAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES EM GERAL; composição: tensoativo não iônico (nonil fenol etoxilado 9,5 mols de oe), coadjuvante, umectante, alcalinizante (hidróxido de amônia), dispersante (tripolifosfato de sódio), hidrótopo, emoliente, sequestrante, conservante (5-cloro-2 metil isotiazolin-3-ona) e água; embalagem: acondicionado em frasco plástico contendo 5(cinco) litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco de 5,0 litros	1.000
10.	DETERGENTE LÍQUIDO – 500ML; princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, seqüestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% pp, composição aromática - neutro, incolor, biodegradável, com validade de 3(três) anos; acondicionado em frascos de 500ml, fabricado em plástico resistente e com bico dosador. Atestado dermatologicamente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco com 500 ml	5.000
11.	DETERGENTE DESEGRAXANTE E DESENGORDURANTE; para limpeza manual de peças e equipamentos de cozinha; composição: carga (metassilicato de sódio), dispersante (tripolifosfato de sódio), agente de controle de PH, tensoativo anfótero (coco amido propil betaína), hidrótopo, tensoativo não-iônico (nonil fenol etoxilado 9,5 mols de oe), tensoativo aniônico (dodecil benzeno sulfonato de sódio), sequestrante, solvente, conservante, acidificante e água; embalagem: acondicionado em galões de 5,0L (cinco litros). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Galão de 5,0L	300
12.	SABÃO DE CÔCO EM BARRAS – 200G; composição básica: ácidos graxos de côco babaçu, ácidos graxo de sebo, ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-	unidade	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	redepositante e água. Embalado em saco plástico transparente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
13.	SABÃO EM BARRA – 200G; composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: PH=11,5 (máximo); alcalinidade livre: 0,5%p/p (máximo); de glicerina; embalado em saco plástico, com validade de, no mínimo, 02 anos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	5.000
14.	SABÃO EM PÓ – 1Kg; composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, branqueador óptico, coadjuvantes, tamponantes, fragrância, sais inorgânicos e água, na cor de coloração azulada. <u>Princípio ativo</u> : linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Rotulo com informacoes sobre o sabao em po, fabricante, responsavel técnico e registro no ministerio da saude ou anvisa	Embalagem com 1,0 kg	3.000
15.	AMACIANTE DE ROUPAS; <u>Princípio ativo</u> : Cloreto de Diestearil Dimetil Amônio; Composição Básica: Quaternário de Amônia, Corantes e outras substâncias químicas permitidas; Teor mínimo de não voláteis básico: 2%; Teor Mínimo de ativos catiônicos básico: 1,8%; Composição Aromática: Floral ou Lavanda; Acondicionamento em frasco plástico de 02(dois) litros; Prazo de Validade: 03(três) anos; Produto sujeito a verificação na entrega.	Frasco de 2,0 litros	1.000
16.	SAPONÁCEO CREMOSO - 300ML; <u>princípio ativo</u> : linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalinizantes, preservantes, fragrância, pigmento e veículos; composição aromática: pinho; apresentação: acondicionado em frasco plástico com 300ml. Produto sujeito a verificação na entrega.	Frasco de 300 ml	2.000
17.	SAPONÁCEO EM PÓ 300G; Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica:	Tubo c/ 300g	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	tensoativos aniônicos, alcalinizante, agente abrasivoessência, corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática: limão; apresentação: acondicionado em tubo plástico contendo 300g.		
18.	LIMPADOR MULTI-USO DOMÉSTICO LÍQUIDO; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água; com validade de 3(três) anos; acondicionado em frascos plásticos de 500ml, com bico dosador. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco com 500 ml	5.500
19.	LIMPADOR DE USO GERAL;(gel) com alto poder de limpeza, para utilização com vassoura, escova ou máquina equipada com escova ou disco de fibra; composição: tensoativo não iônico (nonil fenol toxilado 9,5 mols de oe), espessante, solvente, conservante, corante, fragrância e água; embalagem: acondicionado em galões de 5,0L (cinco litros). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Galão de 5,0L	1000
20.	LUSTRA-MÓVEIS; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente asfáltico, perfume e água; acondicionado em frascos plásticos de 500ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco com 500 ml	600
21.	LIMPA VIDRO - 500ML; composição mínima: lauril éter sulfato de sódio, nonil fenil etoxilado, ácool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; prazo mínimo de validade: 03 anos; apresentação: líquido de cor azulada, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com gatilho, com refil. Produto sujeito a verificação na entrega.	Frasco de 500 ml	500
22.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE; descrição: desodorizador de ambiente dupla ação (neutraliza odores e perfuma); ingredientes ativos: cloreto de alquil dimetil benzil	Lata de 360ml à 400ml	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil; fragrância lavanda; <u>não deverá conter CFC na fórmula</u> ; validade mínima: 06 meses; data de fabricação não superior a 60(sessenta) dias, no momento da entrega; acondicionado em lata de 360ml à 400ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
23.	INSETICIDA; descrição: inseticida doméstico, aerosol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas); composto de transflutrina 0,03%, ciflutrina 0,025%, emulsificantes, água, solventes e propelente; princípio ativo: transflutrina; embalado em frasco metálico de 300ml; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco de 300ml	1.500
24.	PEDRA SANITÁRIA; <u>Composição:</u> 98,99% de Paradicorobenzeno; apresentação: tipo arredondado, com suporte, fragrância floral, na cor azul, consistência sólida, acondicionada em caixa com 01(uma) unidade.	unidade	3.000
25.	PASTILHAS DE NAFTALINA; Composição: naftalina quimicamente designada de naftaleno, classificada como hidrocarboneto aromático; apresentação: pastilhas compostas de substância cristalina branca, com odor característico e que arde com chama luminosa, acondicionadas em embalagem de 25g. Produto sujeito a verificação na entrega.	Pacote de 25 gramas	100
26.	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML; creme para cabelo tipo condicionador; indicado para uso infantil, cabelos normais; <u>composição mínima:</u> essência, água, metol-sulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetostearílico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, acondicionado em frasco plástico de 500ml. Produto sujeito a verificação na entrega.	unidade	2.000
27.	CREME DENTAL – USO ADULTO; com flúor, sabor menta, acondicionado em bisnaga com 90gr. Produto sujeito a verificação na entrega.	unidade	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

28.	CREME DENTAL – USO INFANTIL; Gel dental com flúor ativo infantil de baixa abrasividade. acondicionado em bisnaga com 90gr. Produto sujeito a verificação na entrega.	unidade	1.000
29.	SABONETE INFANTIL 90G; descrição: sabonete de uso infantil, sem adição de álcool, glicerinado; apresentação: tabletes de 90 gramas, Produto sujeito a verificação na entrega.	unidade	2.000
30.	SABONETE LÍQUIDO - 5,0L; uso adulto; para higiene das mãos; apresentação: sabonete líquido cremoso, acondicionado em recipiente de 5(cinco) litros; características principais: fragrância suave, não causa irritabilidade dérmica; PH neutro (entre 7,0 a 8,0), viscoso a 20°C, diluição mínima de 1:15. Produto sujeito a verificação na entrega.	Frasco de 5,0 litros	2.000
31.	SABONETE LÍQUIDO - 800ML; uso adulto; para higiene das mãos; apresentação: sabonete líquido cremoso, acondicionado em recipiente de 800ml; características principais: fragrância suave, não causa irritabilidade dérmica; PH neutro (entre 5,5 a 8,5), viscoso a 20°C. Produto sujeito a verificação na entrega.	unidade	500
32.	SHAMPOO INFANTIL - 500ML; uso infantil, para cabelos de todos os tipos; composição mínima: agente condicionante, quelante, umectante; acondicionado em frasco plástico de 500ml, Não irrita os olhos e a pele possui fórmula oftalmológica e dermatologicamente testada. Produto sujeito a verificação na entrega.	unidade	2.000
33.	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA SIMPLES; Papel higienico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celuloticas/naturais, exceto aparas de papel,tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do inmetro, inpi e n.b.r. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos e serviço de atendimento ao consumidor	Fardo com 64 rolos	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

34.	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA; Descrição: papel higiênico branco, em rolo, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento, folha dupla, absorvente, , embalagem: produto acondicionado em pacote contendo 04 rolos, em fardos com 64 rolos.	Fardo com 64 rolos	500
35.	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER; descrição: papel higiênico branco, em rolo medindo 10cm de largura x 300m de comprimento; embalagem: acondicionado em caixa contendo 08 rolos.	Caixa com 08 rolos	20
36.	PAPEL TOALHA; descrição: papel toalha, folha dupla de alta qualidade, picotado e gofrado, medindo 20x22 cada folha, com 60 folhas.	Pacote com 02 rolos	3.000
37.	PAPEL TOALHA SIMPLES INTERFOLHA; descrição: toalha de papel com folha simples interfolhada de 03 dobras, 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas, absorvente, gofrado para uso em dispenser; outras especificações: dimensão da folha da toalha simples de papel - 23cm de largura x 27cm de comprimento, com variação dimensional de +/- 1cm; folha simples com 03 dobras em forma de "Z" e uma dobra na ponta para segurar o papel; cor: branca, embalagem: acondicionado em caixa em papel kraft resistente com 1250 folhas, dispostas em 05 pacotes plásticos fechados, com 250 folhas cada.	Caixa com 1250 folhas	5.000
38.	PAPEL TOALHA EM BOBINA; descrição: papel toalha em bobina medindo 20cm de largura x 244metros de comprimento, classe 01, alta qualidade, folha simples, gofrado, cor branca, fragrância neutra, extremamente macio,, alta resistência úmida, hidrossolúvel, 100 % biodegradável, absorvente e não perecível, embalagem: o produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada, contendo 12 rolos em cada caixa, com, no mínimo, 787 folhas por rolo.	Caixa	500
39.	ESPONJA DE AÇO; lã de aço composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, embalados em	unidade	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	papelão reforçado.		
40.	ESPONJA DUPLA FACE; esponja para limpeza, tipo dupla-face, medindo 110mm x 75mm x 20mm, com formato retangular, composta de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, com bactericida, nas cores verde/amarelo (limpeza pesada).	Unidade	5000
41.	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, FORMATO OVAL, base de madeira espessura 1,5 cm, base medindo 13 x 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, mínimo de 15 cerdas por tufo.	Unidade	300
42.	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA; Tipo lavatina (vassourinha), base em polipropileno diâmetro de 7,0 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.	Unidade	500
43.	FLANELA PARA LIMPEZA; 100% algodão; medindo 56x38 cm; variação admitida: 2x3cm; na cor laranja, acondicionada em embalagem apropriada.	Unidade	1500
44.	PANO MULTI-USO; 100% fibra de viscose; composto de látex sintético, corante, agente bacteriostático; medindo aproximadamente 60 x 33 cm (comprimento x largura); na cor azul; acondicionado em saco plástico transparente.	Pacote com 5 unidades	700
45.	PANO SACO PARA LIMPEZA; Composto de 100% algodão cru na cor branca, alvejado; medindo 71cm x 54cm; com margem máxima de 10% de variação das medidas; acabamento em overlock nas bordas, branco.	Unidade	4000
46.	PANO DE PRATO; Pano de Prato Liso, Saco alvejado, Tamanho 65 x 45cm, Tecido 100% algodão.	Unidade	700
47.	MANGUEIRA PARA JARDIM, reforçada, com engate e esguicho e comum, com camada interna e externa de PVC flexível e camada intermediária de fio poliéster trançado. PVC com tratamento anti-UV. 30 metros de comprimento e 1/2" de diâmetro.	Peça	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

48.	ESPONJA METÁLICA Esponja de aco inox,para sujeiras e gorduras impregnadas,nao enferruja.Para limpeza pesada.Embalagem com uma unidade.	Unidade	600
49.	PANO MULTI-USO EM BOBINA 25M Pano multiuso em bobina com 25(vinte e cinco) metros com picote (25x30cm). Caracteristicas: Antibacteria, limpa melhor, nao solta fiapos, super absorvente, higienico e resistente. Embalagem com uma bobina.	Unidade	70
50.	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO G; Fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado.Resistência química a detergentes, sais, gordura animal, óleos vegetais e álcool. Utilizadas em limpeza em geral. tamanho grande(G).	Par	600
51.	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO M; Fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado.Resistência química a detergentes, sais, gordura animal, óleos vegetais e álcool. Utilizadas em limpeza em geral; tamanho médio(M).	Par	600
52.	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO P; Fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado.Resistência química a detergentes, sais, gordura animal, óleos vegetais e álcool. Utilizadas em limpeza em geral; tamanho pequeno(P).	Par	700
53.	SACO DE LIXO PRETO 240L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, reforçado, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateraldo saco; capacidade volumétrica de 240 litros, suportando, no mínimo, 72kg; medidas: aproximadamente 115cm x 115cm. confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9190/9191 , deve conter 10 micra	Pacote com 100 unidades	1000
54.	SACO DE LIXO PRETO 100L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor preta,	Pacote com 100 unidades	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	reforçado, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateral do saco; capacidade volumétrica de 100 litros, suportando, no mínimo, 20kg; medidas: aproximadamente 75cm x 105cm. confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9190/9191, deve conter 10 micra		
55.	SACO DE LIXO PRETO 15L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, reforçado, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateral do saco; capacidade volumétrica de 15 litros, suportando, no mínimo, 3kg; medidas: aproximadamente 39cm x 58cm. confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9190/9191, deve conter 10 micra.	Pacote com 100 unidades	1000
56.	SACO DE LIXO PRETO 30L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, reforçado, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateral do saco; capacidade volumétrica de 30 litros, suportando, no mínimo, 6kg; medidas: aproximadamente 59cm x 62cm. confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9190/9191, deve conter 10 micra.	Pacote com 100 unidades	2000
57.	SACO DE LIXO PRETO 50L; Para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, reforçado; capacidade volumétrica de 50 litros, suportando, no mínimo, 10kg; medidas: aproximadamente 63cm x 80cm. confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9190/9191, deve conter 10 micra	Pacote com 100 unidades	2500
58.	SACO DE LIXO BRANCO 30L; para acondicionamento de resíduo infectante, tipo hospitalar; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor branco leitoso, reforçado, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateral do saco; capacidade volumétrica de 30 litros, suportando, no mínimo, 9kg; medidas: aproximadamente 59cm x 62cm. contendo o símbolo de substância infectante., deve conter	Pacote com 100 unidades	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	10 micra		
59.	SACO DE LIXO BRANCO 50L; para acondicionamento de resíduo infectante, tipo hospitalar; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor branco leitoso, reforçado, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateralizado saco; capacidade volumétrica de 50 litros, suportando, no mínimo, 15kg; medidas: aproximadamente 63cm x 80cm. contendo o símbolo dessubstância infectante, deve conter 10 micra	Pacote com 100 unidades	500
60.	VASSOURA DE NYLON COM CABO; tipo doméstica; características: cabo com 120cm; medidas: 3cm x 16cm x 5,5cm; cepa em madeira, cerdas de nylon, peso: 150g, tipo ondulada, cepa pesando 300g, cabo de madeira, rosca em plástico.	Unidade	500
61.	VASSOURA DE PALHA; tipo caipira; características: cepa em palha, cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120cm; comprimento da cerda: 60cm; a vassoura deve conter no mínimo 600 gr de palha sem o cabo.	Unidade	1000
62.	VASSOURA DE PIAÇABA GARI (VASSOURÃO). Tipo vassourão usados por gari, para limpeza pesada com cabo de madeira medindo 1,40 mts, fio longo, medida 280x80 mm	Unidade	500
63.	VASSOURA DE PELO COM CABO; tipo doméstico; características: cepa em madeira pintada, medindo 30cm, com cerdas de pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira com gancho de plástico e rosca em plástico.	Unidade	300
64.	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO MADEIRA Nº 05 tipo doméstico para limpeza pesada; características: cepa em madeira, medindo 40cm, com cerdas de piaçava tipo leque com cabo madeira nº 05 medindo 120 cm	Unidade	500
65.	RODO DE ALUMÍNIO DE 60CM; características: cepa em alumínio, medindo	Peça	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	60 cm, com borracha natural, dupla; cabo em alumínio, medindo 150 cm;		
66.	RODO DE MADEIRA DE 40CM; características: cepa em madeira, medindo 40 cm, com borracha natural, simples, espessura de 3,5mm(+/- 0,05mm); cabo em madeira platificado, medindo 120 cm;	Peça	500
67.	RODO DE MADEIRA DE 60CM; características: cepa em madeira, medindo 60 cm, com borracha natural, dupla; cabo madeira plastificado medindo 120 cm;	Peça	500
68.	Rodinho de pia: Material feito de plástico polipropileno e borracha, Altura: aproximadamente 16cm, Largura: aprox. 13cm, Comprimento: aprox. 5,5cm, cores variadas.	Peça	50
69.	BALDE PLASTICO DE PREDREIRO, apresentação na cor preta, produzido em polipropileno, com alça de aço galvanizado com espessura de no mínimo 4,5 mm Capacidade: 12l	peça	100
70.	SABÃO EM PASTA: indicado para dar brilho em alumínios, o produto deve ser certificado pela ANVISA. Embalagem de 15 kg	unidade	250

Cajuru, 01 de agosto de 2014.

Luis Estevão Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 049/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP.

Cajuru, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 049/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cajuru, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 049/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.

DADOS DO LICITANTE

Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Nome:	
Qualificação¹:	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1.	ÁGUA SANITÁRIA 1L; Solução aquosa, produto à base de cloro, acondicionado em frasco plástico com capacidade de 1,0L (um litro); teor de cloro ativo: 2,0%pp a 2,5%pp; composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; validade mínima: 6 (seis) meses; com registro no ministério da saúde, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco c/ 1,0 litro	4.000		
2.	ÁGUA SANITÁRIA 2L; Solução aquosa, produto à base de cloro, acondicionado em frasco plástico com capacidade de 2,0L (dois litros); teor de cloro ativo: 2,0%pp a 2,5%pp; composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; validade mínima: 6 (seis) meses, com registro no ministério da saúde, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco c/ 2,0 litros	4.000		
3.	ABSORVENTE EXTERNO COM ABAS Cobertura suave(tipo algodão, com toque macio ao contato delicado com a pele, com sistema de dupla segurança, garante maior absorção, porque o fluxo é distribuído ao longo do absorvente e não fica acumulado no centro, evitando vazamento, com gel em sua fórmula, solidifica o fluxo absorvendo-o melhor e ajudando no controle de possíveis odores. Embalagem com 08 unidades	PCTE C/08	50		
4.	CERA LÍQUIDA INCOLOR; cera líquida para piso; princípio ativo a base de polimérica; composição básica: agente de polimento, formadores de filme, coadjuvantes, alcalinizante, plastificante, preservante, essência e anti-derrapante; incolor; acondicionada em frasco ou lata contendo 750ml, produto com registro no ministério da saúde. Produto sujeito a verificação no ato da	Frasco ou Lata de 750ml	1500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	entrega.				
5.	ÁLCOOL PARA LIMPEZA ; Álcool Etílico ideal para uso corporativo e doméstico, desenvolvido especialmente para utilização em limpeza, atende todas as regulamentações exigidas pelo Ministério da Saúde, com 46 INPM. Pode ser utilizado puro ou diluído em água. Não prejudicial à saúde.	Frasco de 1,0 litro	5.000		
6.	ÁLCOOL GEL 70 ANTI-SÉPTICO; Álcool em gel ideal para a higienização das mãos. em embalagem com 500g,. Dispensa o uso de água e a limpeza é instantânea. Contém glicerina e vitamina E, excelentes para o cuidado das mãos. com teor alcoólico entre 65 graus inpm hidratado diluído.	Frasco de 500 gr	3.000		
7.	DESINFETANTE – 2 LITROS; ingredientes ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,9%; composto de conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, perfume, corante e água. Acondicionado em frasco plástico contendo 2,0(dois) litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco de 2,0 litros	4.000		
8.	DESINFETANTE – 5 LITROS; ingredientes ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%, orto-Fenil fenol 0,50%; composto de água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante; composição aromática eucalipto; acondicionado em frasco plástico contendo 5(cinco) litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. resolução 336/99, port.15/88, do MS.	Frasco de 5,0 litros	6.000		
9.	DESINFETANTE, DETERGENTE, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA SANITÁRIOS, PISOS, PORTAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES EM GERAL; composição: tensoativo não iônico (nonil fenol etoxilado 9,5 mols de oe), coadjuvante, umectante, alcalinizante (hidróxido de amônia), dispersante (tripo-	Frasco de 5,0 litros	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	lifosfato de sódio), hidrótopo, emoliente, sequestrante, conservante (5-cloro-2 metil isotiazolin-3-ona) e água; embalagem: acondicionado em frasco plástico contendo 5(cinco) litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
10.	DETERGENTE LÍQUIDO – 500ML; princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% pp, composição aromática - neutro, incolor, biodegradável, com validade de 3(três) anos; acondicionado em frascos de 500ml, fabricado em plástico resistente e com bico dosador. Atestado dermatologicamente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco com 500 ml	5.000		
11.	DETERGENTE DESEGRAXANTE E DESENGORDURANTE; para limpeza manual de peças e equipamentos de cozinha; composição: carga (metassilicato de sódio), dispersante (tripolifosfato de sódio), agente de controle de PH, tensoativo anfótero (coco amido propil betaína), hidrótopo, tensoativo não-iônico (nonil fenol etoxilado 9,5 mols de oe), tensoativo aniônico (dodecil benzeno sulfonato de sódio), sequestrante, solvente, conservante, acidificante e água; embalagem: acondicionado em galões de 5,0L (cinco litros). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Galão de 5,0L	300		
12.	SABÃO DE CÔCO EM BARRAS – 200G; composição básica: ácidos graxos de côco babaçu, ácidos graxo de sebo, ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Embalado em saco plástico transparente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	unidade	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

13.	SABÃO EM BARRA – 200G; composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: PH=11,5 (máximo); alcalinidade livre: 0,5%p/p (máximo); de glicerina; embalado em saco plástico, com validade de, no mínimo, 02 anos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unidade	5.000		
14.	SABÃO EM PÓ – 1Kg; composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, branqueador óptico, coadjuvantes, tamponantes, fragrância, sais inorgânicos e água, na cor de coloração azulada. <u>Princípio ativo</u> : linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Rotulo com informacoes sobre o sabao em po, fabricante, responsavel técnico e registro no ministerio da saude ou anvisa	Embalagem com 1,0 kg	3.000		
15.	AMACIANTE DE ROUPAS; <u>Princípio ativo</u> : Cloreto de Diestearil Dimetil Amônio; Composição Básica: Quaternário de Amônia, Corantes e outras substâncias químicas permitidas; Teor mínimo de não voláteis básico: 2%; Teor Mínimo de ativos catiônicos básico: 1,8%; Composição Aromática: Floral ou Lavanda; Acondicionamento em frasco plástico de 02(dois) litros; Prazo de Validade: 03(três) anos; Produto sujeito a verificação na entrega.	Frasco de 2,0 litros	1.000		
16.	SAPONÁCEO CREMOSO - 300ML; <u>princípio ativo</u> : linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalinizantes, preservantes, fragrância, pigmento e veículos; composição aromática: pinho; apresentação: acondicionado em frasco plástico com 300ml. Produto sujeito a verificação na entrega.	Frasco de 300 ml	2.000		
17.	SAPONÁCEO EM PÓ 300G; Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável; compo-	Tubo c/ 300g	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	sição básica: tensoativos aniônicos, alcalinizante, agente abrasivoessência, corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática: limão; apresentação: acondicionado em tubo plástico contendo 300g.				
18.	LIMPADOR MULTI-USO DOMÉSTICO LÍQUIDO; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água; com validade de 3(três) anos; acondicionado em frascos plásticos de 500ml, com bico dosador. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco com 500 ml	5.500		
19.	LIMPADOR DE USO GERAL;(gel) com alto poder de limpeza, para utilização com vassoura, escolva ou máquina equipada com escova ou disco de fibra; composição: tensoativo não iônico (nonil fenol toxilado 9,5 mols de oe), espessante, solvente, conservante, corante, fragrância e água; embalagem: acondicionado em galões de 5,0L (cinco litros). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Galão de 5,0L	1000		
20.	LUSTRA-MÓVEIS; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente asfáltico, perfume e água; acondicionado em frascos plásticos de 500ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco com 500 ml	600		
21.	LIMPA VIDRO - 500ML; composição mínima: lauril éter sulfato de sódio, nonil fenil etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; prazo mínimo de validade: 03 anos; apresentação: líquido de cor azulada, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com gatilho, com refil. Produto sujeito a verificação	Frasco de 500 ml	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	na entrega.				
22.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE; descrição: desodorizador de ambiente de dupla ação (neutraliza odores e perfuma); ingredientes ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil; fragrância lavanda; <u>não deverá conter CFC na fórmula</u> ; validade mínima: 06 meses; data de fabricação não superior a 60(sessenta) dias, no momento da entrega; acondicionado em lata de 360ml à 400ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Lata de 360ml à 400ml	800		
23.	INSETICIDA; descrição: inseticida doméstico, aerosol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas); composto de transflutrina 0,03%, ciflutrina 0,025%, emulsificantes, água, solventes e propelente; princípio ativo: transflutrina; embalado em frasco metálico de 300ml; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frasco de 300ml	1.500		
24.	PEDRA SANITÁRIA; <u>Composição:</u> 98,99% de Paradicorobenzeno; apresentação: tipo arredondado, com suporte, fragrância floral, na cor azul, consistência sólida, acondicionada em caixa com 01(uma) unidade.	unidade	3.000		
25.	PASTILHAS DE NAFTALINA; Composição: naftalina quimicamente designada de naftaleno, classificada como hidrocarboneto aromático; apresentação: pastilhas compostas de substância cristalina branca, com odor característico e que arde com chama luminosa, acondicionadas em embalagem de 25g. Produto sujeito a verificação na entrega.	Pacote de 25 gramas	100		
26.	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML; creme para cabelo tipo condicionador; indicado para uso infantil, cabelos normais; <u>composição mínima:</u> essência, água, metossulfato de behenil	unidade	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	trimetil, amonioalcool cetosteárilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, acondicionado em frasco plástico de 500ml. Produto sujeito a verificação na entrega.				
27.	CREME DENTAL – USO ADULTO; com flúor, sabor menta, acondicionado em bisnaga com 90gr. Produto sujeito a verificação na entrega.	unidade	500		
28.	CREME DENTAL – USO INFANTIL; Gel dental com flúor ativo infantil de baixa abrasividade. acondicionado em bisnaga com 90gr. Produto sujeito a verificação na entrega.	unidade	1.000		
29.	SABONETE INFANTIL 90G; descrição: sabonete de uso infantil, sem adição de álcool, glicerinado; apresentação: tabletes de 90 gramas, Produto sujeito a verificação na entrega.	unidade	2.000		
30.	SABONETE LÍQUIDO - 5,0L; uso adulto; para higiene das mãos; apresentação: sabonete líquido cremoso, acondicionado em recipiente de 5(cinco) litros; características principais: fragrância suave, não causa irritabilidade dérmica; PH neutro (entre 7,0 a 8,0), viscoso a 20°C, diluição mínima de 1:15. Produto sujeito a verificação na entrega.	Frasco de 5,0 litros	2.000		
31.	SABONETE LÍQUIDO - 800ML; uso adulto; para higiene das mãos; apresentação: sabonete líquido cremoso, acondicionado em recipiente de 800ml; características principais: fragrância suave, não causa irritabilidade dérmica; PH neutro (entre 5,5 a 8,5), viscoso a 20°C. Produto sujeito a verificação na entrega.	unidade	500		
32.	SHAMPOO INFANTIL - 500ML; uso infantil, para cabelos de todos os tipos; composição mínima: agente condicionante, quelante, umectante; acondicionado em frasco plástico de 500ml,	unidade	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	Não irrita os olhos e a pele possui fórmula oftalmológica e dermatologicamente testada. Produto sujeito a verificação na entrega.				
33.	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES; Papel higienico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celuloticas/naturais, exceto aparas de papel,tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do inmetro, inpi e n.b.r. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos e serviço de atendimento ao consumidor	Fardo com 64 rolos	4.000		
34.	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; Descrição: papel higiênico branco, em rolo, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento, folha dupla, absorvente, , embalagem: produto acondicionado em pacote contendo 04 rolos, em fardos com 64 rolos.	Fardo com 64 rolos	500		
35.	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER; descrição: papel higiênico branco, em rolo medindo 10cm de largura x 300m de comprimento; embalagem: acondicionado em caixa contendo 08 rolos.	Caixa com 08 rolos	20		
36.	PAPEL TOALHA; descrição: papel toalha, folha dupla de alta qualidade, picotado e grofado, medindo 20x22 cada folha, com 60 folhas.	Pacote com 02 rolos	3.000		
37.	PAPEL TOALHA SIMPLES INTERFOLHA; descrição: toalha de papel com folha simples interfolhada de 03 dobras, 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas, absorvente, gofrado para uso em dispenser; outras especificações: dimensão da folha da toalha simples de papel - 23cm de largura x 27cm de comprimento, com variação dimensional de +/- 1cm; folha simples com 03 dobras em forma de "Z" e uma dobra na ponta para segurar o papel; cor: branca, embalagem: acondicionado em caixa em papel kraft re-	Caixa com 1250 folhas	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	sistente com 1250 folhas, dispostas em 05 pacotes plásticos fechados, com 250 folhas cada.				
38.	PAPEL TOALHA EM BOBINA; descrição: papel toalha em bobina medindo 20cm de largura x 244metros de comprimento, classe 01, alta qualidade, folha simples, gofrado, cor branca, fragrância neutra, extremamente macio,, alta resistência úmida, hidrossolúvel, 100 % biodegradável, absorvente e não perecível, embalagem: o produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada, contendo 12 rolos em cada caixa, com, no mínimo, 787 folhas por rolo.	Caixa	500		
39.	ESPONJA DE AÇO; lã de aço composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, embalados em papelão reforçado.	unidade	3000		
40.	ESPONJA DUPLA FACE; esponja para limpeza, tipo dupla-face, medindo 110mm x 75mm x 20mm, com formato retangular, composta de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, com bactericida, nas cores verde/amarelo (limpeza pesada).	Unidade	5000		
41.	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, FORMATO OVAL, base de madeira espessura 1,5 cm, base medindo 13 x 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, mínimo de 15 cerdas por tufo.	Unidade	300		
42.	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA; Tipo lavatina (vassourinha), base em polipropileno diâmetro de 7,0 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.	Unidade	500		
43.	FLANELA PARA LIMPEZA; 100% algodão; medindo 56x38 cm; variação admitida: 2x3cm; na cor laranja,	Unidade	1500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	acondicionada em embalagem apropriada.				
44.	PANO MULTI-USO; 100% fibra de viscose; composto de látex sintético, corante, agente bacterios-tático; medindo aproximadamente 60 x 33 cm (comprimento x largura); na cor azul; acondicionado em saco plástico transparente.	Pacote com 5 unidades	700		
45.	PANO SACO PARA LIMPEZA; Composto de 100% algodão cru na cor branca, alvejado; medindo 71cm x 54cm; com margem máxima de 10% de variação das medidas; acabamento em overlock nas bordas, branco.	Unidade	4000		
46.	PANO DE PRATO; Pano de Prato Liso, Saco alvejado, Tamanho 65 x 45cm, Tecido 100% algodão. ok	Unidade	700		
47.	MANGUEIRA PARA JARDIM, reforçada, com engate e esguicho e comum, com camada interna e externa de PVC flexível e camada intermediária de fio poliéster trançado. PVC com tratamento anti-UV. 30 metros de comprimento e 1/2" de diâmetro.	Peça	50		
48.	ESPONJA METÁLICA Esponja de aço inox, para sujeiras e gorduras impregnadas, não enferruja. Para limpeza pesada. Embalagem com uma unidade.	Unidade	600		
49.	PANO MULTI-USO EM BOBINA 25M Pano multiuso em bobina com 25 (vinte e cinco) metros com picote (25x30cm). Características: Antibacteria, limpa melhor, não solta fiapos, super absorvente, higiênico e resistente. Embalagem com uma bobina.	Unidade	70		
50.	LUVA PARA LIMPEZA - TAMANHO G; Fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado. Resistência química a detergentes, sais, gordura animal, óleos vegetais e álcool. Utilizadas em limpeza em geral. tamanho grande(G).	Par	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

51.	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO M; Fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado. Resistência química a detergentes, sais, gordura animal, óleos vegetais e álcool. Utilizadas em limpeza em geral; tamanho médio(M).	Par	600		
52.	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO P; Fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado. Resistência química a detergentes, sais, gordura animal, óleos vegetais e álcool. Utilizadas em limpeza em geral; tamanho pequeno(P).	Par	700		
53.	SACO DE LIXO PRETO 240L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, reforçado, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateral do saco; capacidade volumétrica de 240 litros, suportando, no mínimo, 72kg; medidas: aproximadamente 115cm x 115cm. confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9190/9191, deve conter 10 micra	Pacote com 100 unidades	1000		
54.	SACO DE LIXO PRETO 100L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, reforçado, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateral do saco; capacidade volumétrica de 100 litros, suportando, no mínimo, 20kg; medidas: aproximadamente 75cm x 105cm. confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9190/9191, deve conter 10 micra	Pacote com 100 unidades	2000		
55.	SACO DE LIXO PRETO 15L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, reforçado, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateral do saco; capacidade volumétrica de 15 litros, suportando, no mínimo, 3kg; medidas: aproximadamente 39cm x 58cm. confeccionado	Pacote com 100 unidades	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	dentro das normas ABNT NBR 9190/9191, deve conter 10 micra				
56.	SACO DE LIXO PRETO 30L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, reforçado, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateral do saco; capacidade volumétrica de 30 litros, suportando, no mínimo, 6kg; medidas: aproximadamente 59cm x 62cm. confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9190/9191, deve conter 10 micra	Pacote com 100 unidades	2000		
57.	SACO DE LIXO PRETO 50L; Para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, reforçado; capacidade volumétrica de 50 litros, suportando, no mínimo, 10kg; medidas: aproximadamente 63cm x 80cm. confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9190/9191, deve conter 10 micra	Pacote com 100 unidades	2500		
58.	SACO DE LIXO BRANCO 30L; para acondicionamento de resíduo infectante, tipo hospitalar; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor branco leitoso, reforçado, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateral do saco; capacidade volumétrica de 30 litros, suportando, no mínimo, 9kg; medidas: aproximadamente 59cm x 62cm. contendo o símbolo de substância infectante. deve conter 10 micra	Pacote com 100 unidades	1000		
59.	SACO DE LIXO BRANCO 50L; para acondicionamento de resíduo infectante, tipo hospitalar; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor branco leitoso, reforçado, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateral do saco; capacidade volumétrica de 50 litros, suportando, no mínimo, 15kg; medidas: aproximadamente 63cm x 80cm. contendo o símbolo de substância infectante.	Pacote com 100 unidades	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	deve conter 10 micra				
60.	VASSOURA DE NYLON COM CABO; tipo doméstica; características: cabo com 120cm; medidas: 3cm x 16cm x 5,5cm; cepa em madeira, cerdas de nylon, peso: 150g, tipo ondulada, cepa pesando 300g, cabo de madeira, rosca em plástico.	Unidade	500		
61.	VASSOURA DE PALHA; tipo caipira; características: cepa em palha, cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120cm; comprimento da cerda: 60cm; a vassoura deve conter no mínimo 600 gr de palha sem o cabo.	Unidade	1000		
62.	VASSOURA DE PIAÇABA GARI (VASSOURÃO). Tipo vassourão usados por gari, para limpeza pesada com cabo de madeira medindo 1,40 mts, fio longo, medida 280x80 mm	Unidade	500		
63.	VASSOURA DE PELO COM CABO; tipo doméstico; características: cepa em madeira pintada, medindo 30cm, com cerdas de pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira com gancho de plástico e rosca em plástico.	Unidade	300		
64.	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO MADEIRA Nº 05 tipo doméstico para limpeza pesada; características: cepa em madeira, medindo 40cm, com cerdas de piaçava tipo leque com cabo madeira nº 05 medindo 120 cm	Unidade	500		
65.	RODO DE ALUMÍNIO DE 60CM; características: cepa em alumínio, medindo 60 cm, com borracha natural, dupla; cabo em alumínio, medindo 150 cm;	Peça	150		
66.	RODO DE MADEIRA DE 40CM; características: cepa em madeira, medindo 40 cm, com borracha natural, simples, espessura de 3,5mm(+/- 0,05mm); cabo em madeira platificado, medindo 120 cm;	Peça	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

67.	RODO DE MADEIRA DE 60CM; características: cepa em madeira, medindo 60 cm, com borracha natural, dupla; cabo madeira plastificado medindo 120 cm;	Peça	500		
68.	Rodinho de pia: Material feito de plástico polipropileno e borracha, Altura: aproximadamente 16cm, Largura: aprox. 13cm, Comprimento: aprox. 5,5cm, cores variadas.	Peça	50		
69.	BALDE PLASTICO DE PREDREIRO, apresentação na cor preta, produzido em polipropileno, com alça de aço galvanizado com espessura de no mínimo 4,5 mm Capacidade: 12l	peça	100		
70.	SABÃO EM PASTA: indicado para dar brilho em alumínio, o produto deve ser certificado pela ANVISA. Embalagem de 15 kg	unidade	250		
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$):					
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:					
VALIDADE DA PROPOSTA:					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:					

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Cajuru, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 049/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cajuru, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 049/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumprе todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cajuru, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 049/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cajuru, Senhor LUIZ ESTEVÃO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.426/04 e 2.634/05, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:			CNPJ:
Representante:			
CPF:	RG:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1.					
2.					
3.				

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de asseio, higiene pessoal e de limpeza.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 049/2014**;

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cajuru:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 049/2014**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº **049/2014**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajuru a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cajuru__, de _____de 2014.

LUIS ESTEVÃO PEREIRA
Prefeito Municipal de Cajuru
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____